



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br)

E-mail: [Sic@taruma.sp.leg.br](mailto: Sic@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 05, DE 10 DEZEMBRO DE 2021

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO”:

**CONSIDERANDO** que os policiais paulistas têm se dedicado tanto para a diminuição dos índices criminais, enfrentado facções criminosas fortemente armadas, trabalhado em condições insalubres, socorrendo, resgatando e salvando vidas, solucionando crimes e controlando criminosos, tudo em defesa da sociedade e da manutenção da paz social.

Estados em crise financeira (recuperação fiscal) estão recomendo as perdas inflacionárias dos salários dos policiais, tais como o Rio Grande do Sul, Minas Gerais e o Rio de Janeiro. Todos estes prestes a anunciarem o reajuste aos servidores para 2022. **O reajuste anual dos vencimentos é obrigatório conforme prevê o artigo 37 da Constituição Federal/1988, bem como, deve ser concedido aos ativos, inativos e pensionistas, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.**

**CONSIDERANDO** as limitações da lei eleitoral, art. 73, VIII, **Lei 9.504/1997, o aumento salarial somente será permitido em até seis meses antes das eleições, ressalvada a reposição inflacionária que deve e pode ser concedida a qualquer tempo.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica manifestado, em nome de todos os vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, **o apoio à “Campanha Salarial Unificada de Valorização dos Policiais Paulistas”**, em defesa da Polícia Militar, Civil, Científica e Penal do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Fica solicitado ao Governador do Estado de São Paulo, o atendimento a este ato e consequente valorização dos colaboradores da Polícia Militar, Civil, Científica e Penal.

**Art. 3º** - Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 19 de maio de 2021.

31.º Ano da Emancipação Política

29.º Ano da Instalação

**José Roberto de Almeida**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado no Átrio da Câmara em 10 de dezembro de 2021.